



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MAIO DE 2020

Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.320, de 24 de Março de 2020, Decreto nº 3.325, de 31 de Março de 2020, Decreto nº 3.335, de 8 de Abril de 2020 que Suspende no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades e os serviços públicos não essenciais;

Considerando o Decreto nº 3.338, de 17 de Abril de 2020, que Regulamenta o Regime de Compensação de Horas, denominado Banco de Horas e autoriza a possibilidade de antecipação de férias, concessão de licença prêmio e licença não remunerada enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Jadimar Carlos Frigeri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 13 de abril de 2020 a 12 de Maio de 2020, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 25 de Fevereiro de 2015 a 24 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo